



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal do Rio Grande  
***Conselho Municipal de Educação***

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2011**

**Assunto: Educação Infantil**

**1. Propósito**

Fixar instruções para o pedido de autorização de funcionamento de Escolas que ofertam exclusivamente Educação Infantil, bem como para as que, além do Ensino Fundamental Municipal, também ofereçam Educação Infantil.

**2. Considerações Gerais**

2.1 – De acordo com a Instrução em referência, este Conselho elaborou os anexos I, II e III para divulgar no âmbito do Sistema Municipal de Ensino do Rio Grande.

2.2- Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura instruir o processo aqui normatizado.

2.3- Após a montagem do processo, o mesmo deverá ser encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura ao Conselho Municipal de Educação, para análise, visista da Comissão Verificadora CME/SMEC e posterior Parecer de Autorização de Funcionamento, emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

**3. Vigência**

Esta Instrução Normativa entra em vigor na presente data e revoga a Instrução Normativa nº009/2008.

Rio Grande, 21 de dezembro  
de 2011.

Maria Aparecida Reyer  
Presidente do CME



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal do Rio Grande  
***Conselho Municipal de Educação***

**Anexo 1**

**Escolas de Educação Infantil**

**Oferta Exclusiva de Educação Infantil**

O processo, contendo pedido de autorização de funcionamento de Escola de Educação Infantil, deverá ser instruído com as seguintes peças:

a) ofício da Entidade Mantenedora dirigido à Presidência do Conselho Municipal de Educação, contendo o pedido (escola mantida pelo poder público municipal ou entidade privada);

b) justificativa para o pedido, datada e assinada pela Direção da Escola;

c) cópia dos Atos Legais da escola ( no caso de escola privada, anexar Ata de Criação da Escola) devidamente **autenticada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;**

d) Alvará emitido pela Secretaria da Saúde - Vigilância Sanitária;

e) Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio;

f) fotografias impressas, internas e externas, de todas as dependências da Escola, incluindo áreas livres e cobertas;

g) relação de mobiliário, equipamentos, materiais didáticos e acervo bibliográfico;

h) cópia da titulação de todos os profissionais que atuam na Escola, autenticada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

i) cópia da Guia de Informação da Previdência Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GIPF), para as Escolas da iniciativa privada;

j) Proposta Político Pedagógica;

k) Regimento Escolar com Ata de Aprovação, assinada pela comunidade escolar;

l) cópia de comprovante de propriedade do (s) imóvel (eis), contrato de locação ou de direito de uso - autenticada pela Secretaria Municipal de

Educação e Cultura;

m) planta(s) técnica(s), podendo ser croqui(s) do prédio(s);

n) projeto de qualificação e atualização contínua dos profissionais do corpo docente da escola;

o) declaração da mantenedora quanto ao uso exclusivo das dependências pela Educação Infantil e horário de atendimento;

p) certidão oficial comprovando o tempo mínimo de 03 (três) anos de serviço como docente na educação infantil para o exercício da Direção da escola;

q) declaração assinada pela Direção confirmando o preparo ou não de refeições.

r) declaração assinada pela Mantenedora, de que a Direção e/ou Coordenadora Pedagógica permanece no horário de funcionamento da escola.

---

**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**

Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande –  
e-mail: [cme\\_riogranders@yahoo.com](mailto:cme_riogranders@yahoo.com).



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal do Rio Grande  
***Conselho Municipal de Educação***

**Anexo II**

**Educação Infantil em Escolas que ofertam também Ensino Fundamental**

Além dos documentos elencados no Anexo I, são necessários:

- a) fotografias internas e externas das dependências exclusivas para a Educação Infantil e das áreas de uso comum;
- b) relação do mobiliário, equipamentos, materiais didáticos e acervo bibliográfico, destinados, exclusivamente, à Educação Infantil;
- c) declaração firmada pela Mantenedora de que as dependências destinadas à Educação Infantil são de uso exclusivo dessa faixa etária e que as demais dependências de uso comum são utilizadas pela Educação Infantil em horário diferenciado dos demais alunos da escola;
- d) declaração de representante da Mantenedora quanto à equipe multi profissional.

**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**

---

Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS  
e-mail: [cme\\_riogranders@yahoo.com.br](mailto:cme_riogranders@yahoo.com.br)

Anexo III

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE RECURSOS**  
**HUMANOS:**

|                  |                                                            |                                                              |                 |               |
|------------------|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|
| 1. Mantenedora:  | Entidade                                                   | .....<br>.....<br>.....<br>.....                             |                 |               |
| 2. Direção:      | Nome:<br>.....<br>.....<br>.....<br>.....<br>.....<br>.... | Titulação:<br>.....<br>.....<br>.....<br>.....<br>.....<br>. |                 |               |
| 3. Funcionários: | Nome:                                                      | Função:                                                      | Titulação:      |               |
|                  |                                                            |                                                              |                 |               |
|                  |                                                            |                                                              |                 |               |
|                  |                                                            |                                                              |                 |               |
|                  |                                                            |                                                              |                 |               |
|                  |                                                            |                                                              |                 |               |
|                  |                                                            |                                                              |                 |               |
| 4. Professores:  | Nome:                                                      | Titulação:                                                   | Turma atendida: | Nº de alunos: |
|                  |                                                            |                                                              |                 |               |
|                  |                                                            |                                                              |                 |               |
|                  |                                                            |                                                              |                 |               |
|                  |                                                            |                                                              |                 |               |
|                  |                                                            |                                                              |                 |               |
|                  |                                                            |                                                              |                 |               |
|                  |                                                            |                                                              |                 |               |
|                  |                                                            |                                                              |                 |               |
|                  |                                                            |                                                              |                 |               |

OBS: Anexar comprovante de titulação na ordem apresentada no Quadro acima, devidamente autenticada pela SMEC.